



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 62946/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

DATA DE ENTRADA: 09/06/2023

ASSUNTO: Licitação - 00006/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - CONTRATAÇÃO DO ARTISTA HOMAR DOS ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA COMEMORAÇÃO DO GRUPO DE ADULTOS E IDOSOS VOVÓ TINA - DAS 09:00 ÀS 11:00 DA MANHÃ

INTERESSADOS: Francisco Eudes Vieira de Araujo
Loreta Maria Vieira



HOMAR DO ACORDEON

Proposta

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PROPONENTE: ANTONIO DE SOUSA VIEIRA

CPF nº 991.786.724-49

SITIO VOLTA, S/N - Casa

ZONA RURAL - RIACHO DOS CAVALOS - PB - 58870-000

(83) 996647131 - Omar do Acordeon

Prezados Senhores, segue a proposta comercial para apresentação do artista

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DO ARTISTA HOMAR DOS ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA COMEMORAÇÃO DO GRUPO DE ADULTOS E IDOSOS "VOVÓ TINA" - DAS 09:00 ÀS 11:00 DA MANHÃ	SHOW	1	500,00	500,00
				Total:	500,00

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023.

Antonio de Sousa Vieira

ANTONIO DE SOUSA VIEIRA

991.786.724-49



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DO ARTISTA HOMAR DOS ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA COMEMORAÇÃO DO GRUPO DE ADULTOS E IDOSOS "VOVÓ TINA" – DAS 09:00 ÀS 11:00 DA MANHÃ.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DO ARTISTA HOMAR DOS ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA COMEMORAÇÃO DO GRUPO DE ADULTOS E IDOSOS "VOVÓ TINA" – DAS 09:00 ÀS 11:00 DA MANHÃ –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. É importante valorizar a cultura nordestina e local, fomentando também a economia da cidade. A realização do Tradicional São João Bom Demais é uma festividade importante na cultura local. As festividades na época de São João no Nordeste são importantes para manter e preservar a cultura.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

MARIA CRISTINA VIEIRA DINIZ
Secretária de Assistência Social



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA HOMAR DOS ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA COMEMORAÇÃO DO GRUPO DE ADULTOS E IDOSOS "VOVÓ TINA" – DAS 09:00 ÀS 11:00 DA MANHÃ.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: Junho de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DO ARTISTA HOMAR DOS ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA COMEMORAÇÃO DO GRUPO DE ADULTOS E IDOSOS "VOVÓ TINA" – DAS 09:00 ÀS 11:00 DA MANHÃ	SHOW	1	500,00	500,00
Total					500,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 500,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 2 (duas) horas

4.2.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Após a Execução dos Serviços

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023.

Maria Cristina Vieira Diniz

MARIA CRISTINA VIEIRA DINIZ
Secretária de Assistência Social



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00006/2023

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA HOMAR DOS ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA COMEMORAÇÃO DO GRUPO DE ADULTOS E IDOSOS "VOVÓ TINA" – DAS 09:00 ÀS 11:00 DA MANHÃ.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DO ARTISTA HOMAR DOS ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA COMEMORAÇÃO DO GRUPO DE ADULTOS E IDOSOS "VOVÓ TINA" – DAS 09:00 ÀS 11:00 DA MANHÃ –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. É importante valorizar a cultura nordestina e local, fomentando também a economia da cidade. A realização do Tradicional São João Bom Demais é uma festividade importante na cultura local. As festividades na época de São João no Nordeste são importantes para manter e preservar a cultura.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: ANTONIO DE SOUSA VIEIRA - R\$ 500,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

"III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


 MARIA CRISTINA VIEIRA DINIZ
 Secretária de Assistência Social



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00006/2023

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - CONTRATAÇÃO DO ARTISTA HOMAR DOS ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA COMEMORAÇÃO DO GRUPO DE ADULTOS E IDOSOS "VOVÓ TINA" – DAS 09:00 ÀS 11:00 DA MANHÃ						
ANTONIO DE SOUSA VIEIRA	SHOW	1	500,00	500,00	1	

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023

RESULTADO FINAL:

- ANTONIO DE SOUSA VIEIRA.
991786724-49
Item(s): 1.
Valor: R\$ 500,00

Maria Cristina Vieira Diniz
MARIA CRISTINA VIEIRA DINIZ
Secretária de Assistência Social



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
ASSESSORIA JURÍDICA**

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00006/2023
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA HOMAR DOS ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA COMEMORAÇÃO DO GRUPO DE ADULTOS E IDOSOS "VOVÓ TINA" - DAS 09:00 ÀS 11:00 DA MANHÃ.

Interessados: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: ANTONIO DE SOUSA VIEIRA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 25, inciso III, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Junho de 2023.



DRA ARACELE VIEIRA CARNEIRO
Procuradora Geral do Município
OAB/PB 17.241



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA HOMAR DOS ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA COMEMORAÇÃO DO GRUPO DE ADULTOS E IDOSOS "VOVÓ TINA" – DAS 09:00 ÀS 11:00 DA MANHÃ.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:

21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA

13 392 0018 2054 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS

PROMOVER OS PRINCIPAIS EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO, BEM COMO, FESTA JUNINA, EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, FESTA DA PADROEIRO, ENTRE OUTROS EVENTOS TRADICIONAIS

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

3390.00 Aplicações Diretas

000690 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023.

Joel Pereira de S. Filho
Sec. Planejamento

JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Junho de 2023.

PORTARIA Nº IN 00006/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA HOMAR DOS ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA COMEMORAÇÃO DO GRUPO DE ADULTOS E IDOSOS "VOVÓ TINA" – DAS 09:00 ÀS 11:00 DA MANHÃ; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de:

- ANTONIO DE SOUSA VIEIRA.

991786724-49

Valor: R\$ 500,00

Publique-se e cumpra-se.



FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº IN 00006/2023-01

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Junho de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA HOMAR DOS ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA COMEMORAÇÃO DO GRUPO DE ADULTOS E IDOSOS "VOVÓ TINA" – DAS 09:00 ÀS 11:00 DA MANHÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ANTONIO DE SOUSA VIEIRA.

991786724-49

Valor: R\$ 500,00

Publique-se e cumpra-se.



FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XLVI

Publicação Semanal

Quarta Feira, 07 de Junho de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00006/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA HOMAR DOS ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA COMEMORAÇÃO DO GRUPO DE ADULTOS E IDOSOS "VOVÓ TINA" – DAS 09:00 ÀS 11:00 DA MANHÃ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO DE SOUSA VIEIRA - R\$ 500,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Junho de 2023
FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO - Prefeito Constitucional.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00006/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA HOMAR DOS ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA COMEMORAÇÃO DO GRUPO DE ADULTOS E IDOSOS "VOVÓ TINA" – DAS 09:00 ÀS 11:00 DA MANHÃ; DESIGNO os servidores Maria Cristina Vieira Diniz, Secretária de Assistência Social, como Gestor; e Ronaldo Soares Farias de Andrade, Secretário de Administração, para Fiscal. do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Junho de 2023.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO - Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA HOMAR DOS ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO

TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA COMEMORAÇÃO DO GRUPO DE ADULTOS E IDOSOS "VOVÓ TINA" – DAS 09:00 ÀS 11:00 DA MANHÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 06/06/2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA HOMAR DOS ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA COMEMORAÇÃO DO GRUPO DE ADULTOS E IDOSOS "VOVÓ TINA" – DAS 09:00 ÀS 11:00 DA MANHÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos: 21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA 13 392 0018 2054 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS PROMOVER OS PRINCIPAIS EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO, BEM COMO, FESTA JUNINA, EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, FESTA DA PADROEIRO, ENTRE OUTROS EVENTOS TRADICIONAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.00 Aplicações Diretas 000690 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00053/2023 - 06.06.23 - ANTONIO DE SOUSA VIEIRA - R\$ 500,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00007/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA DINHO GADELHA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 22 DE JUNHO DE 2023 NA APRESENTAÇÃO DAS QUADRILHAS NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDINAILSON DO NASCIMENTO GADELHA - R\$ 2.000,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Junho de 2023
FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO - Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo

Ratificação. Doc. 62946/23. Data: 09/06/2023 21:59. Responsável: Loreta Maria Vieira.
Impresso por convidado em 21/07/2023 17:26. Validação: 3C67.1A46.5E34.FD7B.880C.4051.7A6C.1815.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/06/2023 às 21:59:45 foi protocolizado o documento sob o Nº 62946/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Loreta Maria Vieira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Número da Licitação: 00006/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 07/06/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 500,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA HOMAR DOS ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA COMEMORAÇÃO DO GRUPO DE ADULTOS E IDOSOS VOVÓ TINA - DAS 09:00 ÀS 11:00 DA MANHÃ

Informação Complementar: RECURSOS ORDINÁRIOS

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 500,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Antonio de Sousa Vieira

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 991.786.724-49

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	518ae5a6c0c7a6c07ee50f2b1d5c6242
Justificativa do preço	Sim	a93d8b24e4c6947095d6a540ddc194c2
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	fb9bf31137f656ccc165ca8c8ced5dee
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	e66bd75769e8b90d98721c8fb8f1cd14
Previsão Orçamentária	Sim	2918d38e518d586b84c44b9310af2d8f
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Antonio de Sousa Vieira	Sim	2385f6a36757a54ad2b02f3581aa3384
Ratificação	Sim	3c671a465e34fd7b880c40517a6c1815

João Pessoa, 09 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230605IN00006

CONTRATO Nº: 00053/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS E ANTONIO DE SOUSA VIEIRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - Rua: Antonio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CNPJ nº 08.921.876/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Eudes Vieira de Araújo, Brasileiro, Casado, Prefeito Constitucional, residente e domiciliado na Rua: João Suassuna, 225 - Casa - José Américo - Riacho dos Cavalos - PB, CPF nº 027.356.024-78, Carteira de Identidade nº 2082205 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ANTONIO DE SOUSA VIEIRA - SÍTIO VOLTA, S/N - ZONA RURAL - RIACHO DOS CAVALOS - PB, CPF nº 991.786.724-49, neste ato representado por Antonio de Sousa Vieira - omar do Acordeon, Brasileiro, Casado, Músico, residente e domiciliado na Sítio Volta, S/N, C Asa - Zona Rural - Riacho dos Cavalos - PB, CPF nº 991.786.724-49, Carteira de Identidade nº 1679513 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA HOMAR DOS ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA COMEMORAÇÃO DO GRUPO DE ADULTOS E IDOSOS "VOVÔ TINA" – DAS 09:00 ÀS 11:00 DA MANHÃ.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:

21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA

13 392 0018 2054 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS

PROMOVER OS PRINCIPAIS EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO, BEM COMO, FESTA JUNINA, EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, FESTA DA PADROEIRO, ENTRE OUTROS EVENTOS TRADICIONAIS

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

3390.00 Aplicações Diretas

000690 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Após a Execução dos Serviços

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 2 (duas) horas.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

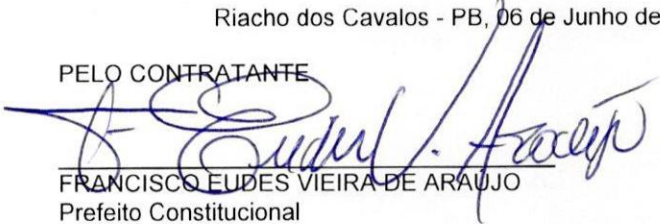
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catole do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Junho de 2023.

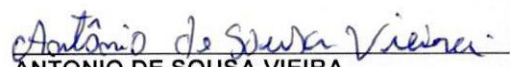
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
027.356.024-78

PELO CONTRATADO



ANTONIO DE SOUSA VIEIRA
ANTONIO DE SOUSA VIEIRA -OMAR DO ACORDEON
991.786.724-49



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB**

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVI	Publicação Semanal	Quarta Feira, 07 de Junho de 2023.
----------	--------------------	------------------------------------

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00006/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA HOMAR DOS ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA COMEMORAÇÃO DO GRUPO DE ADULTOS E IDOSOS "VOVÓ TINA" – DAS 09:00 ÀS 11:00 DA MANHÃ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO DE SOUSA VIEIRA - R\$ 500,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Junho de 2023
FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO - Prefeito Constitucional.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00006/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA HOMAR DOS ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA COMEMORAÇÃO DO GRUPO DE ADULTOS E IDOSOS "VOVÓ TINA" – DAS 09:00 ÀS 11:00 DA MANHÃ; DESIGNO os servidores Maria Cristina Vieira Diniz, Secretária de Assistência Social, como Gestor; e Ronaldo Soares Farias de Andrade, Secretário de Administração, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Junho de 2023.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO - Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA HOMAR DOS ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO

TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA COMEMORAÇÃO DO GRUPO DE ADULTOS E IDOSOS "VOVÓ TINA" – DAS 09:00 ÀS 11:00 DA MANHÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 06/06/2023.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA HOMAR DOS ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA COMEMORAÇÃO DO GRUPO DE ADULTOS E IDOSOS "VOVÓ TINA" – DAS 09:00 ÀS 11:00 DA MANHÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos: 21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA 13 392 0018 2054 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS PROMOVER OS PRINCIPAIS EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO, BEM COMO, FESTA JUNINA, EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, FESTA DA PADROEIRO, ENTRE OUTROS EVENTOS TRADICIONAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.00 Aplicações Diretas 000690 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00053/2023 - 06.06.23 - ANTONIO DE SOUSA VIEIRA - R\$ 500,00.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00007/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA DINHO GADELHA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 22 DE JUNHO DE 2023 NA APRESENTAÇÃO DAS QUADRILHAS NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDINAILSON DO NASCIMENTO GADELHA - R\$ 2.000,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Junho de 2023
FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO - Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE	1
Jornal Oficial do Município	
Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.	
Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA HOMAR DOS ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA COMEMORAÇÃO DO GRUPO DE ADULTOS E IDOSOS "VOVÓ TINA" – DAS 09:00 ÀS 11:00 DA MANHÃ.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:

21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA

13 392 0018 2054 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS

PROMOVER OS PRINCIPAIS EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO, BEM COMO, FESTA JUNINA, EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, FESTA DA PADROEIRO, ENTRE OUTROS EVENTOS TRADICIONAIS

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

3390.00 Aplicações Diretas

000690 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023.

Joel Pereira de S. Filho
Sec. Planejamento

JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO
Secretario de Planejamento



HOMAR DO ACORDEON

Antônio de Sousa Vieira, brasileiro, casado, sanfoneiro artista, residente e domiciliado no Sítio Volta, Zona Rural de Riacho dos Cavalos/PB inscrito no CPF/MF 991.786.724-49 e RG 16.79513 SSP/PB, abaixo assinado na qualidade de representante legal da HOMAR DO ACORDEON, declaro para os devidos fins que sou o representante exclusivo, podendo assinar contratos, receber, dar quitação, referente aos shows a se realizar na data do dia 20 de junho de 2023, no Centro de Referência de Assistência Social na comemoração do grupo de adultos e idosos "VOVÓ TINA" - DAS 09:00 ÀS 11:00 DA MANHÃ no município de Riacho dos Cavalos/PB, de acordo com o inciso III do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas leis 8.648/94 e 9.648/98.

Por ser verdade, firmo o presente.

Riacho dos Cavalos/PB, 05 de junho de 2023.

SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL

Antônio de Sousa Vieira

Antônio de Sousa Vieira

CPF/MF 991.786.724-49

41.636.370/0001-05
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO
DE NOTAS DE RIACHO DOS CAVALOS-PB
RUA 28 DE DEZEMBRO, Nº 20
CENTRO - CEP.: 58870-000
RIACHO DOS CAVALOS-PB





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO DE SOUSA VIEIRA
CPF: 991.786.724-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:52 do dia 06/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2023.

Código de controle da certidão: **39D6.3809.E8FA.08D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO DE SOUSA VIEIRA

CPF: 991.786.724-49

Certidão nº: 25293099/2023

Expedição: 06/06/2023, às 10:53:31

Validade: 03/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO DE SOUSA VIEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **991.786.724-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **32B4.A93E.90FE.6BA7**

Emitida no dia 06/06/2023 às 10:56:12

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **991.786.724-49**

R.G. : **1679513 - SSP/PB**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

08921876000182

RUA DR. ANTONIO CARNEIRO - 58

FONE: (83) 3449-1060

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº 001307

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que,

Inscrição Municipal: 1385/2010

Nome: **ANTONIO DE SOUSA VIEIRA**

Endereço: SÍTIO VOLTA

Numero: SN

Complemento: CASA

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: RIACHO DOS CAVALOS

UF: PB

CPF/CNPJ: 991.786.724-49

está quites com os tributos municipais.

Finalidade:

PARA FINS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

RIACHO DOS CAVALOS 07 de junho de 2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHO DOS CAVALOS
SETOR TRIBUTÁRIO



Antonio Andrade da Silva
Agente Administrativo
Mat. 424

VÁLIDA POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: master

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

601.P.I.D
ANTONIO DE SOUSA VIEIRA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA AGRICULTURA
SECTOR DA PESQUISA
CRIAÇÃO E REPRODUÇÃO DE ANIMAIS

ANTONIO DE SOUSA VIEIRA

991788724 49

28.12.71

CIC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1679513 DATA DE EMISSÃO 17 DEZ 1991

NOME ANTONIO DE SOUSA VIEIRA

PAIS BRASIL

Nome José Vieira Dantas

Nome Rita Andrade de Sousa

Nome Riacho dos Cavalos-PB

DATA DE NASCIMENTO 28.12.1971

DOC ORIGEM Cert. Cas. 5297, Ms. 252, 11v.

B-101 Cart. Catol. do Rocha-PB

OPF

LEI N. 7.116 DE 2008

APCIMA 2008

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000005-07

28.12.71

ANTONIO DE SOUSA VIEIRA

CERTIFICADO de autenticidade
desta cópia a qual confere com
o original.
Fls. 05 Junho 2023
Res. Serv. Responsável





ENERGISA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 BR 236, Km 25 - Centro Residencial - João Pinheiro / PB - CEP 58074-680
 CNPJ 06.066.143/0001-40 Insc. Est. 18.276.823-2

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002
 Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / BT Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO
 RE SIDIENCIAL / BAIXA RENDA
 Tensão Nominal em Volts: 220V Disp.: 220 Lim. min.: 202 Lim. máx.: 231

R/ MUNDA FRANCISCA DE ANDRADE

Sit. Volta Sit. Área Rural
 Rm. Cho. Dos Cavalos / PB CEP: 58870000 (AG 246)
 Rm. Teiro 11-248-452-2180

CÓDIGO DO CLIENTE

5/617906-3

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00000681053

CT / CNP. IRANIL 048 158 874-06

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Mai / 2023	30/05/2023	R\$ 74,01



NOTA FISCAL Nº 013248901 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 23/05/23
 Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfe/consulta>

Chave de Acesso: 25230509095183006140660010132489012062046701

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 31/2023) R\$ 13,58
 Quantidade faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$ 26,37

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	20/04/23	23/05/23	33	21/06/2023

ITENS JAFATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo até 30kWh-BR	KWh	30	0,242990	7,29	0,36	7,29	18	1,31	0,187150
Consumo de 31 a 100kWh-BR	KWh	70	0,416670	29,16	1,45	29,16	18	5,25	0,320830
Consumo de 101 a 220kWh-BR	KWh	18	0,624870	11,24	0,56	11,24	18	2,02	0,481250
Subsídios				34,24	1,70	34,24	18	6,16	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTABILIZAÇÃO ILUM.PÚBLICA				16,45	0,00	0,00	0	0,00	
Devolução Subsídios				-26,37	0,00	0,00	0	0,00	

CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT	TOTAL	74,01	4,07	81,93	14,74
CONSUMO / kWh	Maí23	118	33	Tributo Base de Calc. (R\$) Aliquota (%) Valor (R\$)			
	Abr23	111	30	PIS/PASEP	67,17	1,0845	0,72
	Mai23	90	27	COFINS	67,17	4,9856	3,36
	Jun23	93	30	ICMS	81,93	18,0000	14,74
	Jul23	107	32	RESERVADO AO FISCO			
	Ago23	119	30	Art. 13, inciso VII do RICMS/PB - 1997			
	Sep23	146	32	EMITIDO EM CONTINGÊNCIA			
	Out23	94	29	Pendente de autorização			
	Nov23	117	31				
	Dez23	65	32				
	Jan24	68	30				
	Fev24	64	29				
Mar24	63	31					
Méda	94	30					

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0 100681053	KWH	Total	14003	14121	1	118

Situação de Débitos

Certifico e autentico esta copia a qual confere com a original
 PMRC 05 Junho 26
 Ass. do Responsável

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/06/2023 às 14:22:09 foi protocolizado o documento sob o Nº 69500/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Eudes Vieira de Araujo.

Número do Contrato: 000000532023

Data da Publicação: 07/06/2023

Data da Assinatura: 07/06/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA HOMAR DOS ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA COMEMORAÇÃO DO GRUPO DE ADULTOS E IDOSOS VOVÓ TINA - DAS 09:00 ÀS 11:00 DA MANHÃ

Contratado (Nome): Antonio de Sousa Vieira

Contratado (CPF): 991.786.724-49

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	82632c3287c8630a57fd2bd57a7f2816
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	842c60fb0263453e024c34e5ee528243
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	aa9454a3f136721fbb7a240302cb2939
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	d2086f038de9bfe331959903534f076c
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 28 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 62946/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/06/2023 às 14:22h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 69500/23 ao Documento 62946/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 62946/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	14 - 16	d2086f038de9bfe331959903534f076c
Comprovante de publicidade	17	82632c3287c8630a57fd2bd57a7f2816
Comprovação da existência de dotação orçamentária	18	aa9454a3f136721fbb7a240302cb2939
Comprovantes de regularidade da contratada	19 - 25	842c60fb0263453e024c34e5ee528243
RECIBO PROTOCOLO	26	c3076ba57613843085045c5329fac574

João Pessoa, 28 de Junho de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**